



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Imigrante, 01 de outubro de 2021.

Mensagem Justificativa  
Projeto de Lei nº 050/2021

Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias, prevê, nos termos do Art. 11, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, a aquisição, mediante Desapropriação Amigável ou Judicial, de 2 (duas) áreas de terra rurais de 30.000,00m<sup>2</sup> cada, na localidade de Arroio da Seca Baixa.

Estas frações estão localizadas em áreas maiores de propriedades rurais das famílias de Arlindo Schmidt e Ivo Gattermann, cfe. demonstra sua descrição e Mapa anexo ao Projeto de Lei.

É interesse do Município a concretização deste processo no menor período de tempo possível, a fim de implantar um Distrito Industrial, haja vista a possibilidade de instalação de indústrias e ampliação da Hassmann S.A.

Na certeza de vossa aprovação, agradecemos antecipadamente e subscrevemo-nos

Atenciosamente,

**GERMANO  
STEVENS:  
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.10.01 17:06:37-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**PROJETO DE LEI nº 050/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR BENS IMÓVEIS ATRAVÉS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir através de **desapropriação amigável ou judicial**:

**I - IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS**, com superfície de **30.000,00m<sup>2</sup>** (Trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, na Localidade denominada **Arroio da Seca Baixa**, município de Imigrante/RS, medindo e confrontando-se: ao **NOROESTE**, onde mede 29,81m, confronta-se com a Estrada Municipal IM-350, seguindo no sentido anti-horário até formar ângulo interno de 178°14'48"; segue no sentido ao **SUDOESTE**, onde mede 18,88m, confrontando-se com a Estrada Municipal IM-350, até formar ângulo interno de 178°53'01"; segue no sentido ao **SUDOESTE**, onde mede 28,40m, confrontando-se com a Estrada Municipal IM-350, até formar ângulo interno de 129°26'18"; segue no sentido ao **SUL**, onde mede 469,04m confrontando-se com terras de Edi Bode e Paula Cristina Funcke Lorensini (matr. 36.657 do RI Teutônia), até formar ângulo interno de 90°28'12"; segue no sentido **LESTE**, onde mede 71,04m<sup>2</sup>, confrontando-se com a Área Remanescente de Arlindo Schmidt (trans. 25.057 do RI de Estrela), até formar ângulo interno de 89°43'02"; segue no sentido ao **NORTE**, onde mede 7,52m, confrontando-se com terras do Espólio de Anida Gattermann (matr.: 30.164 do RI de Teutônia), até formar ângulo interno de 90°21'00"; segue no sentido ao **OESTE**, onde mede 10,51m confrontando-se com terras do Espólio de Anida Gattermann (matr.: 30.164 do RI de Teutônia), até formar ângulo interno de 269°28'44"; segue no sentido **NORTE**, onde mede 509,51m<sup>2</sup>, confrontando-se com terras do Espólio de Anida Gattermann (matr.: 30.164 do RI de Teutônia), até formar ângulo interno de 53°24'56", onde se encontra o vértice de origem.

**Segue...**



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**Projeto de Lei nº 050**

**Fl. 02**

### **ÁREA REMANESCENTE**

**IMÓVEL:** Uma área de terras rurais, com superfície de 90.000,00m<sup>2</sup> (noventa mil metros quadrados - 9.0 ha), com uma pequena parte de benfeitorias, situada na Localidade denominada **Arroio da Seca Baixa**, município de Imigrante/RS, confrontando-se: pela frente, com o Arroio da Seca; pelos fundos com terras de Alfredo Meyring; por um lado, com terras de Oscar Kaplan e pelo outro lado, com terras de Henrique Rodolfo Gattermann.

**II - IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS RURAIS**, com superfície de 30.000,00m<sup>2</sup> (Trinta mil metros quadrados), sem benfeitorias, na Localidade denominada **Arroio da Seca Baixa**, município de Imigrante/RS, medindo e confrontando-se: ao **NOROESTE**, onde mede 22,62m confronta-se com a Estrada Municipal IM-350, seguindo no sentido anti-horário até formar ângulo interno de 179°52'10"; segue no sentido ao SUDOESTE, onde mede 20,59m, confrontando-se com a Estrada Municipal IM-350, até formar ângulo interno de 178°51'20"; segue no sentido ao SUDOESTE, onde mede 18,71m, confrontando-se com a Estrada Municipal IM-350, até formar ângulo interno de 178°49'26"; segue no sentido ao SUDOESTE, onde mede 9,43m, confrontando-se com a Estrada Municipal IM-350, até formar ângulo interno de 124°10'24"; segue no sentido ao SUL, onde mede 509,51m confrontando-se com terras de Arlindo Schmidt (trans.: nº 25.057- RI Estrela), até formar ângulo interno de 90°08'56"; segue no sentido ao LESTE, onde mede 65,02m<sup>2</sup>, confrontando-se com a Área Remanescente do Espólio de Anida Gattermann (matr.: 30.164), até formar ângulo interno de 89°17'55" segue no sentido NORTE, onde mede 497,26m confrontando-se com a propriedade de Nelson Sostmeier, (transcr. nº 40.116-RI Estrela), até formar ângulo interno de 58°49'49", onde se encontra o vértice de origem.

### **ÁREA REMANESCENTE**

**IMÓVEL:** Uma área de terras rurais, na Localidade denominada **Arroio da Seca Baixa**, município de Imigrante/RS, com superfície de 27.480,00m<sup>2</sup> (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta metros quadrados), com uma casa de construção mista e outras benfeitorias, confrontando-se: pela frente, com a Estrada da Linha Arroio da Seca Baixa; pelos fundos com terras de Alfredo Meyring; por um lado, com terras de Idalvio Meinem e pelo outro lado, com terras de Arlindo Schmitt.

**Segue...**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**Projeto de Lei 050/2021**

**Fl. 03**

**Parágrafo único** – As áreas descritas nos incisos I e II deste artigo estão devidamente identificadas no mapa que constitui parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - A aquisição dos imóveis de que trata o artigo anterior destina-se à construção/implantação de um Distrito Industrial no Município de Imigrante.

**Art. 3º** - O valor a ser pago aos proprietários, por cada uma das áreas descritas nos incisos I e II do **Art. 1º** desta Lei será de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), a serem pagos em parcela única, no momento da transferência do imóvel ao Município.

**Parágrafo Único** – O valor referido no caput deste artigo está dentro do valor de mercado e com base na avaliação do imóvel realizada por Comissão designada para este fim.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária própria no Orçamento vigente.

**Art. 5º** - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 01 de outubro de 2021.**

**GERMANO  
STEVENS:  
69589771068**

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=30653316000143, OU=presencial, CN=GERMANO STEVENS:69589771068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.10.01 17:10:41-03'00'  
Foxit Reader Versão: 10.1.1

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Edi Bode Funcke e Paula Cristina Funcke Lorenzini (mtr.:36.657-R1 Teudônio)

469,04m

Area a DESAPROPRIAR  
Area=30.000,00m<sup>2</sup>.

PROPRIEDADE DE ARLINDO SCHMITT

Arlindo Schmidt (transcr. 25.057 R.I. Estrela)  
509,51m

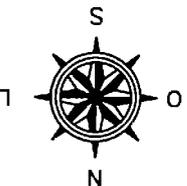
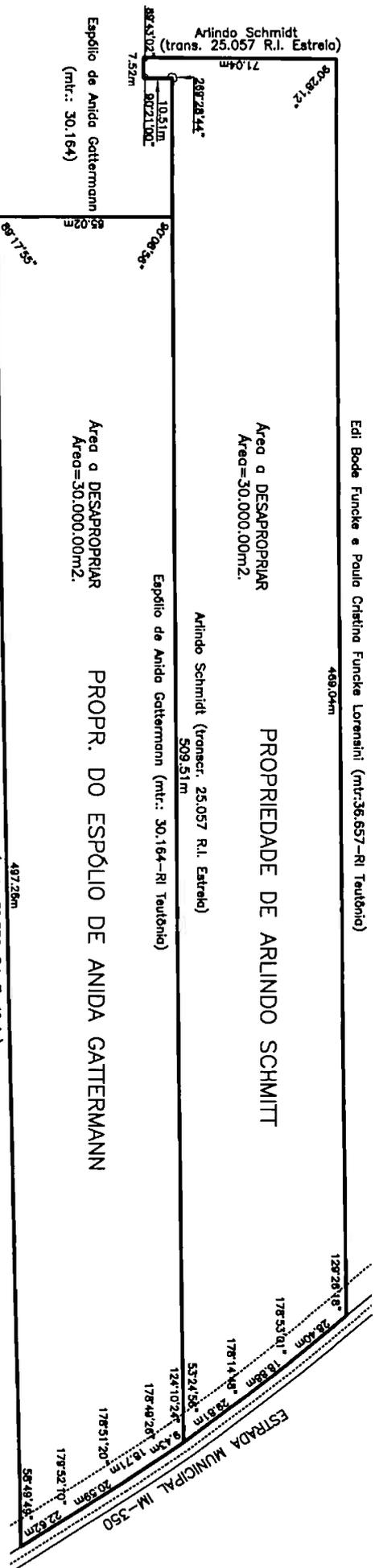
Espólio de Anida Gattermann (mtr.: 30,164-R1 Teudônio)

Area a DESAPROPRIAR  
Area=30.000,00m<sup>2</sup>.

PROPR. DO ESPÓLIO DE ANIDA GATTERMANN

Nelson Sostmeier (mtr. 32.336-R.I. Teudônio)

487,26m



DESAPROPRIANTE  GERARDO STENS Município de Imigrante		PREFEREÇA MUNICIPAL DE IMIGRANTE FOLHA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO  Gagner José Duarte Eng. Civil - CREA/Rs 47162/2-0		LOCAL ARROIO DA SECA BAIXA	ESCALA
DATA 09/2021	OPERADOR	MUNICÍPIO IMIGRANTE	ESTADO RIO GRANDE DO SUL
		01	